



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.239, DE 07 DE AGOSTO DE 1.986
=====

**Autoriza a celebração de Convênio com a
CONESP visando a construção de Escolas-
Rurais.**

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Es-
tado de São Paulo, visando a construção das escolas rurais:
EEPG. Fazenda Zaire II e EEPG (I) Bairro Pingador.**

**Artigo 2º. - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de -
agosto do ano de 1.986.**

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.**

**VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**